

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: CF-01256/2019

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões de Outras Comissões e Comitês

Assunto: Grupo de Trabalho (GT) Barragens

Interessado: Comissão de Ética e Exercício Profissional

Relator: Eng. Civ. Ricardo Augusto Melo de Araújo

DECISÃO CD Nº 67/2019

EMENTA: Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho (GT) Barragens, consoante a Deliberação 364 (0180132) da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP.

O Conselho Diretor, por ocasião da 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de março de 2019, em Brasília-DF, na Sede do Confea, e

Considerando que tratam os presentes autos do Processo SEI [01256/2019](#), que tratam do Grupo de Trabalho (GT) Barragens;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0251/2019 ([0168176](#)), foi instituído o Grupo de Trabalho (GT) Barragens, com o objetivo de disciplinar e estabelecer mecanismos para atuação da fiscalização dos Creas, parâmetros para Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e registro no Livro de Ordem, relativos a barragens e para apresentar proposta de ato administrativo normativo sobre o tema;

Considerando que o referido GT se reuniu nos dias 18 e 19 de março de 2019 e, naquela oportunidade, apresentou ao órgão proponente (CEEP) o seu calendário de reuniões, plano de trabalho e metas ([0180078](#));

Considerando que por meio da Deliberação nº 364 ([0180132](#)) a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP aprovou o calendário de reuniões, o plano de trabalho e metas a serem alcançadas, apresentados pelo Grupo de Trabalho Barragens (GT Barragens) e encaminhando os autos para apreciação do Conselho Diretor (CD);

Considerando que, por meio dos arts. 164, 165 e 168 do Regimento do Confea foram estabelecidos os parâmetros para a realização das reuniões dos grupos de trabalho:

Art. 164. O grupo de trabalho desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades.

(...)

Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que os autos foram objeto de análise e discussão conjunta dos membros do Conselho Diretor;

DECIDIU, por unanimidade:

1) Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho (GT) Barragens, consoante a Deliberação 364 (0180132) da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP:

- 1ª Reunião Ordinária: 3 e 4 de junho de 2019, em Brasília-DF
- 2ª Reunião Ordinária: 1º e 2 de julho de 2019, em Brasília-DF
- 3ª Reunião Ordinária: 22 e 23 de agosto de 2019, em Brasília -DF
- 4ª Reunião Ordinária: 13 e 14 de novembro de 2019, em Brasília-DF

2) Restituir os autos à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado**. Presentes os Diretores Eng. Agr. **Evandro José Martins**, Eng. Civ. **Osmar Barros Junior**, Eng. Civ. **Ricardo Augusto Melo de Araújo**, Eng. Mec. **Ronald do Monte Santos**. Ausentes justificadamente o Presidente, **Eng. Civ. Joel Krüger** e o Eng. Prod. Mec. **Zerisson de Oliveira Neto**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 26/03/2019, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0180695** e o código CRC **1371B603**.

Referência: Processo nº CF-01256/2019

SEI nº 0180695

Criado por flavio, versão 5 por flavio em 21/03/2019 21:32:05.